



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 9 de novembro de 2020

Ano XI - Edição nº 01126 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E56DAB49AEE8F159A9FC655921B0A77

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Edital nº 01/2020 de Chamada Pública para Seleção de propostas para apoio cultural – Lei Aldir Blanc - Alice Maria da Silva.
- EDITAL Nº 02/2020 DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC JOSÉ BRAZ TRINDADE E ANANIAS JOSÉ DOS SANTOS.
- EDITAL Nº 03/2020 DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC - BANDA OS TAMGARÁS

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Edital nº 01/2020 de Chamada Pública para Seleção de propostas para apoio cultural – Lei Aldir Blanc

Alice Maria da Silva

Breve história de Alice Maria da Silva

Alice Maria da Silva nasceu no dia oito de novembro de 1915, na Fazenda Inhaúmas, onde morou a maior parte de sua vida. Após o seu casamento passou a residir na Fazenda Sumidouro e também em outros Estados. Tornou-se mãe de seis filhos e dedicou a sua vida à família. Depois dos filhos criados, Alice passou a dedicar-se à sua formação: voltou a estudar com 77 anos de idade e aos 80 finalizou o primeiro grau. Ela tinha uma vida muito ativa participando de vários grupos religiosos e sociais. Alice teve uma vida muito ativa, chegando a viver 102 anos e mesmo com idade avançada não abriu mão de uma de suas paixões que era o artesanato, o que a deixou muito conhecida na região.

Apresentação

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cordeiros, torna público que dos dias 09 a 20 de novembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o Edital de chamada pública para seleção de propostas para apoio Cultural Alice Maria da Silva nº 01/2020, que tem o objetivo de incentivar, difundir e apoiar grupos, projetos e profissionais da cultura, que tiveram as suas atividades interrompidas ou diminuídas por força da medida de isolamento social, nos termos da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

1. Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente edital de credenciamento e seleção de projetos culturais, conforme descrição abaixo:

a) Serão selecionadas duas propostas para curso de formação artística em artesanato, com carga horária mínima de 48 horas, durante 3 meses, ministrado por instrutor capacitado, que envolva o público, incentivem ações no âmbito da economia criativa e geração de renda.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **09 a 20 de novembro de 2020**.

2.2 As inscrições serão compostas pela ficha de inscrição e proposta de projeto (modelo do ANEXO I) que serão encaminhadas digitalizadas e assinadas para o e-mail: lab_cordeiros@outlook.com ou entregues na Sala do Departamento Municipal de Cultura no endereço: Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 350, 1º andar, sala 14, Centro de Cordeiros/BA.

2.3 Só serão aceitas inscrições feitas dentro do prazo, até o dia 20 de novembro de 2020, às 17h00min.

2.4 Poderão se inscrever:

- a) Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, associações, instituições e organizações culturais comunitárias.
- b) Compreende-se como organizações culturais comunitárias, todo aquele organizado e mantido por pessoas físicas ou jurídicas, empresas culturais, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, instituições culturais, cooperativas com finalidade cultural e/ou coletivos de arte, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividade artísticas e culturais.

2.5 É vedada a inscrição e a participação de integrantes do Departamento de Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

2.6 Também é vedada a participação de projetos que contenham ou apresentem;

- a) Ações partidárias ou apelo político-partidário;
- b) Ações contrárias às disposições constitucionais;
- c) Ações com público alvo fora do Município de Cordeiros;
- d) Proponente que pratique atos que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça, gênero, orientação sexual e religiosa, trabalho infantil ou trabalho escravo;
- e) Proponente que não esteja aprovado no Cadastro Cultural de Cordeiros;

2.7 Cada proponente, no ato da inscrição, declarará que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído nos projetos não violam direito de uso de imagem ou propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por declaração, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso de trabalho.

2.8 Neste ato de inscrição, serão aceitas e podendo ser aprovada só uma única proposta por CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

2.9 Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas modificações no projeto.

2.10 A inscrição deve ser composta da Proposta do Projeto para ser analisada pela Comissão.

2.11 No ato da inscrição o proponente indicará uma Conta Bancária da sua titularidade para depósito das propostas vencedoras.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

3.1 Proponente Pessoa Jurídica vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos;

- a) Formulário de Inscrição e Proposta de Projeto (modelo do ANEXO I);
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante legal;
- d) Comprovante de residência;
- e) Contrato Social ou Estatuto (e suas demais alterações);
- f) Cópia de Ata válida da atual Diretoria;
- g) Declaração, Currículo das Atividades Culturais executadas;
- h) Outros Documentos de comprovação das Atividades Culturais;
- i) Certidão regularidade da Fazenda Federal;
- j) Certidão regularidade da Fazenda Estadual;
- k) Certidão regularidade da Fazenda Municipal;
- l) Certidão regularidade da Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)
- m) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.2 Proponente Pessoa Física vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos;

- a) Formulário de Inscrição e Proposta de Projeto (modelo do ANEXO I);
- b) Cópia simples e legível do RG e CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração, Currículo das Atividades Culturais executadas;
- e) Outros Documentos de comprovação das Atividades Culturais;
- f) Certidão regularidade da Fazenda Federal;
- g) Certidão regularidade da Fazenda Estadual;
- h) Certidão regularidade da Fazenda Municipal;
- i) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão de domicílio Eleitoral em Cordeiros/BA e quitação eleitoral;

3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atender ao item 3.1 ou ao 3.2, sendo convocada a próxima colocada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

3.4. Poderá ser solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc outros documentos que forem necessários.

4. DA HABILITAÇÃO À SELEÇÃO

4.1 A habilitação das Propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que fará a triagem das inscrições e essa emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, conforme regras desse edital e da Lei Aldir Blanc.

4.2 A seleção das Propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, designada pelo Decreto N° 097/2020.

4.3 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, analisarão, pontuarão e emitirão parecer sobre cada proposta, com base nos itens pontuáveis constantes do ANEXO II.

4.4 Uma Proposta será analisado por 4 (quatro) avaliadores diferentes, cuja nota final atribuída será a média obtida das quatro planilhas de avaliações (somar a nota das quatro planilhas e dividir por quatro).

4.5 Após análise final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, as propostas serão classificadas conforme pontuação geral do maior para o menor.

4.6 Caso de empate a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc desempatará.

4.7 Serão inabilitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos da Lei Aldir Blanc e do Edital.

4.8 Serão desclassificados proponentes que não apresentarem histórico de atuação cultural no período de 29/06/2018 a 29/06/2020.

4.9 Quase todas as etapas desse processo, cabeção recurso ou revisão de decisão, essa regra não se aplica ao resultado final do mérito da seleção.

5. RESULTADO

5.1 O resultado das propostas selecionadas e seus respectivos suplentes serão divulgados no Diário Oficial do Município, de acordo com o cronograma deste edital.

5.2 Após divulgação do resultado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, irão marcar reuniões para orientação da Execução da Proposta.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As propostas selecionadas serão financiadas com recurso da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, correspondente ao inciso III, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em 3 (três) parcelas, a qual incidirá a tributação na fonte 05% previsto no Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 01, de 21 de dezembro de 2017.

6.2 Proposta será dividida conforme tabela abaixo:

Quant.	Proposta	Carga horária	Valor unitário	Valor Total
02 (duas)	Curso de formação artística em artesanato	48 horas, durante 3 meses.	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

6.3 O valor da Proposta de Projeto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos na execução na sua administração, prevendo encargos fiscais, sociais e previdenciários, não sendo possível a Secretaria, disponibilizarem verbas adicionais por erros de cálculos em sua planilha orçamentária. A responsabilidade é exclusiva do proponente.

6.4 Após seleção e pagamento, a agenda de execução da proposta que o proponente irá oferecer, poderá sofrer alteração e esse alinhamento será acordado em ata entre todas as partes envolvidas incluindo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

7. CRONOGRAMA

Ordem	Descrição	Início	Fim
01	Publicação do edital	09/11/2020	09/11/2020
02	Período de inscrição via e-mail	09/11/2020	20/11/2020
03	Publicação das Propostas deferidas e indeferidas	24/11/2020	24/11/2020
04	Recurso das Propostas Indeferidas	24/11/2020	26/11/2020
05	Divulgação de lista final das propostas deferidas	27/11/2020	27/11/2020
06	Resultado Final	27/11/2020	27/11/2020

7.1 Serão aceitas propostas com execução a partir do dia 01/12/2020.

7.2 Prazo de execução de propostas: dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

7.3 Prazo para prestação de Contas: Março de 2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as despesas decorrentes da participação no edital será de responsabilidade do proponente, bem como a veracidade dos documentos apresentados a guarda do arquivo de texto e cópia de documentos e outros materiais enviados.

8.2 A participação do edital Nº 01/2020, chamada pública para seleção de propostas para apoio aos Artesãos através do Edital Alice Maria da Silva que tem o objetivo de incentivar, difundir e apoiar artistas do artesanato local que tiveram as atividades interrompidas por força de medidas de isolamento social nos termos da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, implica a aceitação de todos os termos sendo que a simples entrega da inscrição é declarada incontestável de aceitação dos termos do Certame.

8.3 Fica definido o Diário Oficial do Município para a divulgação de quaisquer informações oficiais de todas as etapas do certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Comissão tem como a alternativa e opção.

8.4 Quaisquer necessidades de informação perante o proponente, essa comunicação será feita por meio do telefone, e-mail e contatos de inseridos no formulário de inscrição.

8.5 As propostas selecionadas, ficarão na obrigação de divulgar todas as etapas de execução a marca do Governo Federal e da Prefeitura de Cordeiros em peças publicitárias em que por ventura venham ser confeccionadas no período da vigência do apoio.

8.6 Todas as peças publicitárias de projeto antes de serem produzidas deverão ser avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc.

8.7 Dúvidas informações sobre o edital serão esclarecidos via o telefone 77-988693704 e no e-mail: lab_cordeiros@outlook.com até o dia 20 de novembro de 2020 às 17 horas.

8.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

8.9 O presente edital possui em sua estrutura dois anexos disponíveis:

ANEXO I - Ficha de Inscrições e Proposta de Projeto

ANEXO II – Tabela de itens de Avaliação e Pontuações

Cordeiros/BA, 09 de Novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

**Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização da lei Aldir Blanc.**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÕES E PROPOSTA DE PROJETO DO EDITAL Nº 01/2020 ALICE MARIA DA SILVA

Número de Inscrição Municipal:			
Número de Inscrição do Edital: (Reservado a comissão)			
1 – TÍTULO PROJETO:			
2 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO PROPONENTE OU PESSOA FÍSICA			
Nome / Razão Social			
CNPJ / CPF			
Endereço			
Município		UF	
CEP		Telefone	
E-mail			
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome			
RG		CPF	
Endereço			
Município			
UF		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
4- DADOS BANCÁRIOS			
Banco		Agência	
Conta		Digito	
5 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO			
<p>(Explicar, previamente, do que trata o projeto e apresentar a empresa/instituição/projeto que irá desenvolver. Mencionar se o projeto já está sendo desenvolvido e os principais resultados alcançados.)</p>			
6 – OBJETIVO DO PROJETO			

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

(Mencionar que o projeto se propõe a realizar de maneira abrangente. Utilizar e verbos do infinitivo (ações). Deve ser sucinto, claro, objetivo, focado.)

7 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

(Enumerar os resultados esperados ao fim da Execução do projeto. Explicitar os possíveis ganhos e benefícios que serão auferidos pelo público-alvo e os impactos mais imediatos constatados na realidade alvo da intervenção.)

8 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

(Listar todas as atividades necessárias à realização do projeto em sequência lógica e cronológica, apurando-as em fases, se necessária. Distribuir as atividades no tempo, definindo prazos para realização, acrescentar linhas se necessário.)

9 – LISTA DE ANEXOS

(Apresentar a lista, enumeradas todos os anexos e anexar ao presente formulário de todos os documentos considerados importantes para compreensão do projeto tais como: pesquisas, tabelas, formulários e questionários, termos de parcerias, contratos, fotografias, imagens, vídeos, mapas, plantas, dentre outras. Podem ainda constar como anexo descrição minuciosa de metodologia, detalhamento de custos dentre outros documentos como: certificados, comprovante de cursos entre outros.)

CORDEIROS/BA, ____ DE _____ DE 2020.

RESPONSÁVEL LEGAL OU NOME DO INSCRITO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO II

TABELA DE ITENS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Relevância: analisar as propostas com maior potencial de atendimento gratuito a comunidade e que volva público diversos como crianças adolescentes e idosos que incentivem ações no âmbito da economia criativa, em atividades que promovam a inclusão dos grupos minoritários da sociedade com atividades culturais.	de 1 a 10
2	Social: analisar as propostas que atendam ao público vulnerável da comunidade sendo atividades que promovam fontes de geração de renda aos participantes.	de 1 a 10
3	Tempo: analisar a experiência da atuação do proponente na Cidade, benefícios que vem ao longo do tempo atuando em prol da sociedade	de 1 a 10
4	Atuação: analisar proponentes com histórico de atividades permanentes nas cidades nos últimos 24 meses antes da pandemia.	de 1 a 10
5	Criatividade: analisar propostas que demonstre formas fáceis de manuseios e de manutenção das atividades depois da execução do objeto	de 1 a 10
Pontuação Máxima		50

Base de Avaliação:

- 1 – Insuficiente (de 1 a 2)
- 2 – Regular (de 3 a 4)
- 3 – Bom (de 5 a 6)
- 4 – Ótimo (de 7 a 8)
- 5 – Perfeito (de 9 a 10)

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Convite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Edital nº 02/2020 de Chamada Pública para Seleção de propostas para apoio cultural – Lei Aldir Blanc

José Braz Trindade e Ananias José dos Santos

Breve história de José Braz Trindade e Ananias José dos Santos

José Braz Trindade nasceu na Fazenda Sobradinho onde residiu por toda a sua vida. Se ingressou nas turmas de reisado desde muito pequeno, com apenas 9 anos. Cantador de Reis das antigas, tinha o dom de criar suas contras danças instantâneas acompanhadas de seu instrumento favorito: o pandeiro. Faleceu com 56 anos, mas deixou viva a sua história e fama de um dos melhores reiseiros da região. Hoje, muitos idosos, jovens e muitas mulheres valorizam e continuam com essa cultura que ainda predomina no município.

Ananias José dos Santos viveu na Fazenda Malhada de Areia. Era considerado único, na forma de cantar reis, pois tinha uma voz afinada, era compositor, instrumentista e acompanhava os reisados tocando violão, caixa ou pandeiro. Por isso, sua fama de reiseiro completo. Compôs várias contra danças que ainda são cantadas pelos grupos da região. Conta-se uma história que ele saiu da roda de reis, sentou-se fora da residência por 30 minutos e voltou com uma contra dança nova. Era o mais requisitado nas turmas pois tinha o dom de inovar sempre que preciso. Foi um dos pioneiros a se apresentar em outras cidades e estados, sempre bem caracterizados com uniforme padrão. Faleceu aos 62 anos de idade, em janeiro de 1989.

Apresentação

A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cordeiros, torna público que dos dias 09 a 20 de novembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o Edital de chamada pública para seleção de propostas para apoio Cultural José Braz Trindade e Ananias José dos Santos Nº 02/2020, que tem o objetivo de incentivar, difundir e apoiar grupos, projetos e profissionais da cultura, que tiveram as suas atividades interrompidas ou diminuídas por força da medida de isolamento social, nos termos da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020.

1. Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente edital de credenciamento e seleção de projetos Culturais, conforme descrição abaixo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

a) Realizar Chamada Pública com vistas à seleção de grupos de Ternos de Reis, para a realização de Festivais Municipais de Ternos de Reis Online de Cordeiros, a ser realizado durante 1(um) mês.

2. Das Inscrições

2.1 As Inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **09 a 20 de novembro de 2020**.

2.2 As inscrições serão compostas pela ficha de inscrição e proposta de projeto (modelo do ANEXO I) que serão encaminhadas digitalizadas e assinadas para o e-mail: lab_cordeiros@outlook.com ou entregues na Sala do Departamento Municipal de Cultura no endereço: Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 350, 1º andar, sala 14, Centro de Cordeiros/BA.

2.3 Só serão aceitas inscrições feitas dentro do prazo, até o dia 20 de novembro de 2020, às 17h00min.

2.4 Poderão se inscrever:

- a) Pessoas Físicas que represente um grupo, Pessoas Jurídicas, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, associações, instituições e organizações culturais comunitárias.
- b) Compreende-se como Organizações Culturais Comunitárias, aquela organizada e mantida por pessoas físicas ou jurídicas, empresas culturais, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, instituições culturais, cooperativas com finalidade cultural e/ou coletivos de arte, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividade artísticas e culturais.

2.5. É vedada a inscrição e a participação de integrantes do Departamento de Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

2.6 também é vedada a participação de projetos que contenham ou apresentem;

- a) Ações partidárias ou apelo político-partidário;
- b) Ações contrárias às disposições constitucionais;
- c) Ações com público alvo fora do Município de Cordeiros;
- d) Proponente que pratique atos que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça, gênero, orientação sexual e religiosa, trabalho infantil ou trabalho escravo;
- e) Proponente que não esteja aprovado no Cadastro Cultural de Cordeiros;

2.7. Cada proponente, no ato da inscrição, declarará que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído nos projetos não violam direito de uso de imagem ou propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

responsabilidade legal por declaração, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso de trabalho.

2.8 Neste ato de inscrição, serão aceitas e podendo ser aprovada só uma única proposta por CNPJ ou CPF.

2.9 Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas modificações no projeto.

2.10. A inscrição deve ser composta pela apresentação da Proposta do Projeto para ser analisada pela Comissão.

2.11 No ato da inscrição o proponente indicará uma Conta Bancária da titularidade do responsável para depósito das propostas habilitadas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS APRESENTAÇÕES

3.1 Proponente Pessoa Jurídica deverão apresentar os seguintes documentos;

- a) Formulário de Inscrição e Proposta de Projeto (modelo do ANEXO I);
- b) Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo (ANEXO III)
- c) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência;
- f) Contrato Social ou Estatuto (e suas demais alterações);
- g) Cópia de Ata e válida da atual Diretoria;
- h) Declaração, Currículo das Atividades Culturais executadas;
- i) Outros Documentos de comprovação das Atividades Culturais;
- j) Certidão regularidade da Fazenda Federal;
- k) Certidão regularidade da Fazenda Estadual;
- l) Certidão regularidade da Fazenda Municipal;
- m) Certidão regularidade da Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)
- n) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.2 Proponente Pessoa Física representante do grupo deverá apresentar os seguintes documentos;

- a) Formulário de Inscrição e Proposta de Projeto (modelo do ANEXO I);
- b) Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo (ANEXO III);
- c) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração, Currículo das Atividades Culturais executadas;
- f) Outros Documentos de comprovação das Atividades Culturais;
- g) Certidão regularidade da Fazenda Federal;
- h) Certidão regularidade da Fazenda Estadual;
- i) Certidão regularidade da Fazenda Municipal;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- j) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- k) Certidão de domicílio Eleitoral em Cordeiros/BA e quitação eleitoral;

3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atender ao item 3.1 ou ao 3.2.

3.4. Poderá ser solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc outros documentos que forem necessários.

4. DA HABILITAÇÃO À SELEÇÃO

4.1 A habilitação das Propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que fará a triagem das inscrições e essa emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, conforme regras desse edital e da Lei Aldir Blanc.

4.2 A seleção das Propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc, designada pelo Decreto N° 097/2020.

4.3 Após a seleção das inscrições, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc agendará com cada Grupo de Reis para as apresentações, onde serão gravados vídeos que serão exibidos no Festival de Reis Online, a ser realizado no dia 5 de dezembro de 2020, podendo sofrer alterações que serão acordadas entre todas as partes envolvidas.

4.4 O Grupo de Reis e as Apresentações deverão ser compostas de no mínimo por 6 membros.

4.5 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, analisará e atestará quanto à adequação das propostas ao solicitado no edital, e emitirão parecer sobre cada proposta, com base aos critérios de participação do ANEXO II.

4.6 Após análise final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, as propostas serão classificadas conforme critérios de Participação.

4.7 Serão inabilitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem aos critérios de participação da Lei Aldir Blanc e do Edital.

4.9 Serão desclassificados proponentes que não apresentarem histórico de atuação cultural no período de 29/06/2018 a 29/06/2020.

4.11 Quase todas as etapas desse processo, cabeção recurso ou revisão de decisão, essa regra não se aplica ao resultado final do mérito da seleção.

5. RESULTADO

5.1 Os resultados das propostas selecionadas serão divulgados no Diário Oficial do Município, de acordo com o cronograma deste edital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As propostas selecionadas serão financiadas com recurso da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, correspondente ao inciso III, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em 1 (uma) parcelas, será distribuída em igual valor entre os grupos habilitados.

6.2 Proposta será dividida conforme tabela abaixo:

Quant.	Proposta	Carga horária	Valor unitário	Valor Total
Ilimitada	Seleção de grupos de Ternos de Reis, para a realização de Festivais Municipais de Ternos de Reis de Cordeiros	1(um) mês	R\$ 30.000,00 (a ser distribuídos em os grupos habilitados)	R\$ 30.000,00

6.3 O valor da Proposta de Projeto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos na execução na sua administração, prevendo encargos fiscais, sociais e previdenciários, não sendo possível a Secretaria, disponibilizarem verbas adicionais. A responsabilidade é exclusiva do proponente.

7. CRONOGRAMA

Ordem	Descrição	Início	Fim
01	Publicação do edital	09/11/2020	09/11/2020
02	Período de inscrição via e-mail	09/11/2020	20/11/2020
03	Publicação das Propostas deferidas e indeferidas	24/11/2020	24/11/2020
04	Recurso das Propostas Indeferidas	24/11/2020	26/11/2020
05	Divulgação de lista final das propostas deferidas	27/11/2020	27/11/2020
06	Gravação dos vídeos dos grupos	27/11/2020	03/12/2020
07	Exibição do Festival Municipal de Ternos de Reis Online de Cordeiros	05/12/2020	05/12/2020

7.1 Prazo para prestação de Contas: março de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as despesas decorrentes da participação no edital serão de responsabilidade do proponente, bem como a veracidade dos documentos apresentados, a guarda do arquivo de texto e cópia de documentos e outros materiais enviados.

8.2 A participação do edital Nº 02/2020, chamada pública para seleção de propostas para apoio aos Grupos de Reis através do Edital José Braz Trindade e Ananias José dos Santos que tem o objetivo de incentivar, difundir a cultura do Reisado, e apoiar aos Grupos de Reis locais, implica a aceitação de todos os termos sendo que a simples entrega da inscrição é declarada incontestável de aceitação dos termos do Certame.

8.3 Fica definido o Diário Oficial do Município para a divulgação de quaisquer informações oficiais de todas as etapas do certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Comissão tem como a alternativa e opção.

8.4 Quaisquer necessidades de informação perante o proponente, a comunicação será feita por meio de telefone, e-mail e contatos inseridos no formulário de inscrição.

8.5 As propostas selecionadas, ficarão na obrigação de divulgar todas as etapas de execução a marca do Governo Federal e da Prefeitura de Cordeiros em peças publicitárias em que por ventura venha ser confeccionadas no período da vigência do apoio.

8.6 Todas as peças publicitárias de projeto antes de serem produzidas deverão ser avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

8.7 Dúvidas informações sobre o edital serão esclarecidos via o telefone 77-988693704 e no e-mail: lab_cordeiros@outlook.com até o dia 20 de novembro de 2020 às 17horas.

8.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

8.9 O presente edital possui em sua estrutura três anexos documentos disponíveis

ANEXO I - Ficha de Inscrições e Proposta de Projeto

ANEXO II – Tabela de itens de Avaliação e Pontuações

ANEXO III - Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo

Cordeiros/BA, 09 de Novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

**Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização da Lei Aldir Blanc.**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÕES E PROPOSTA DE PROJETO DO EDITAL Nº 02/2020 JOSÉ BRAZ TRINDADE E ANANIAS JOSÉ DOS SANTOS

Número de Inscrição Municipal:			
Número de Inscrição do Edital: (Reservado a comissão)			
1 – TÍTULO PROJETO (NOME DO GRUPO):			
2 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO PROPONENTE OU PESSOA FÍSICA			
Nome / Razão Social			
CNPJ / CPF (do representante)			
Endereço			
Município		UF	
CEP		Telefone	
E-mail			
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome			
RG		CPF	
Endereço			
Município			
UF		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
4- DADOS BANCÁRIOS			
Banco		Agência	
Conta		Dígito	
5 – APRESENTAÇÃO DO PROPOSTA DO PROJETO			
(Histórico do grupo, quantidade de membros, principais apresentações)			
6 – OBJETIVO DO PROJETO			
Exemplo: Apresentação do Grupo _____ para a seleção de grupos de Ternos de Reis, para a realização de Festivais Municipais de Ternos de Reis Online de Cordeiros, a ser realizado durante 1(um) mês.			

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

7 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PROJETOS PARA OS PRÓXIMOS ANOS

(Apresentar as atividades e projetos para os próximos anos, tais como: apresentações, compra de material, projetos de incentivo a novas gerações)

9 – LISTA DE ANEXOS

(Apresentar a lista, enumeradas todos os anexos e anexar ao presente formulário de todos os documentos considerados importantes que demonstre as atividades do grupo, tais como: fotografias, imagens, vídeos, certificados, comprovante de cursos entre outros.)

CORDEIROS/BA, ____ DE _____ DE 2020.

RESPONSÁVEL LEGAL OU NOME DO INSCRITO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APTO / DESABILITADO
1	Número mínimo de 6 pessoas por Grupo de Reis	
2	Comprovação de 2 anos de atividades	
3	Mínimo de 20 minutos apresentação	
4	Histórico de atividades permanentes nas cidades	
5	Criatividade na apresentação	
HABILITADO OU DESABILITADO		

Assinatura da Comissão

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO III

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO (Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente) NOME COMPLETO _____, RG _____, CPF _____, estado civil _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____,

ser responsável pelo espaço cultural (Nome do Espaço/Grupo Cultural) _____, conforme informações apresentadas na ficha cadastral (ANEXO I) ...

...estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio para espaços, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

...estar ciente de que serei responsável por apresentar junto ao município a contrapartida social acordada com município

...estar ciente de que serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo município

...possuir anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Município, Data.

Nome (responsável)
CPF

Anuentes (Todos os membros devem assinar)

Nome
CPF

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Convite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Edital nº 03/2020 de Chamada Pública para Seleção de propostas para apoio cultural – Lei Aldir Blanc

BANDA OS TAMGARÁS

A Banda “Os Tamgarás” foi criada por Juraci Alves de Andrade nos anos de 1970 em Cordeiros, Estado da Bahia. A Banda era composta por cinco integrantes: Juraci e Cesídio Andrade, José Valério; Corino Marinho e Chiquinho. A Banda fez muito sucesso na região e até na cidade de São João do Paraíso, em Minas Gerais, onde tocou na posse do prefeito Sidinei Gomes em 01/01/1973. Na época, Os Tamgarás tinham uma agenda extensa: tocaram no casamento de Luciene Pereira em Cordeiros/BA no dia 13/12/1975, no casamento de Josenice Marinho em Tremedal no dia 23/10/1976, no aniversário de 15 anos de Marcia Marinho em Tremedal, no dia 23/04/1979, no casamento de Denise Capuchinho na cidade de São João do Paraíso/MG. Tocaram nas Festas Juninas de Cordeiros de 1978, e no carnaval de 1975 e 1976. Tocavam também nas Festas Religiosas do Senhor da Boa Vida e em leilões, até que acabou a Banda encerrou suas atividades devido à saída de alguns membros.

Apresentação

A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cordeiros, torna público que dos dias 09 a 20 de novembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o Edital de chamada pública para seleção de propostas para apoio Cultural Banda os Tamgarás N° 03/2020, que tem o objetivo de incentivar, difundir e apoiar grupos, projetos e profissionais da cultura, que tiveram as suas atividades interrompidas ou diminuídas por força da medida de isolamento social, nos termos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020.

1. Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente edital de credenciamento e seleção de projetos Culturais, conforme descrição abaixo:

- a) Realizar Chamada Pública com vistas à seleção de artistas que envolvam Músicas, **Poesias e Literatura**, para a realização de Festivais Municipais da Diversidade Cultural Online, a ser realizado durante 2 (dois) meses.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

2. Das Inscrições

2.1 As Inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **09 a 20 de novembro de 2020**.

2.1 As inscrições serão compostas pela ficha de inscrição e proposta de projeto (modelo do ANEXO I) que serão encaminhadas digitalizadas e assinadas para o e-mail: lab_cordeiros@outlook.com ou entregues na Sala do Departamento Municipal de Cultura no endereço: Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 350, 1º andar, sala 14, Centro de Cordeiros/BA.

2.2 Só serão aceitas inscrições feitas dentro do prazo, até o dia 20 de novembro de 2020, às 17h00min.

2.3 Poderão se inscrever:

- a) Pessoas Físicas, Pessoas Físicas representantes de um grupo, Pessoas Jurídicas, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, associações, instituições e organizações culturais comunitárias.
- b) Compreende-se como Organizações Culturais Comunitárias, aquela organizada e mantida por pessoas físicas ou jurídicas, empresas culturais, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, instituições culturais, cooperativas com finalidade cultural e/ou coletivos de arte, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividade artísticas e culturais.

2.5 As Propostas de apresentação de grupos em que seus membros sejam menores de dezoito anos de idade, poderão ser representados por uma Pessoa Física maior, com autorização anexadas dos respectivos responsáveis.

2.6 É vedada a inscrição e a participação de integrantes do Departamento de Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

2.7 também é vedada a participação de projetos que contenham ou apresentem;

- a) Ações partidárias ou apelo político-partidário;
- b) Ações contrárias às disposições constitucionais;
- c) Ações com público alvo fora do Município de Cordeiros;
- d) Proponente que pratique atos que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça, gênero, orientação sexual e religiosa, trabalho infantil ou trabalho escravo;
- e) Proponente que não esteja aprovado no Cadastro Cultural de Cordeiros;

2.8 Cada proponente, no ato da inscrição, declararão que os projetos não violam direito de uso de imagem ou propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por declaração, ação judicial ou litígio, seja

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso de trabalho, conforme Declaração de Direitos Autorais.

2.9 No ato da inscrição, só será aceita uma única proposta por CNPJ ou CPF para todas modalidades. Assim é vedada a participação do proponente em mais de uma modalidade do Festival da Diversidade Cultural.

2.10 O Festival da Diversidade Cultural será dividido em 4 (quatro) modalidades: 1 - Músicas, 2 – Poesias, 3 – Artigo de Opinião e 4 - Contos. No ato da inscrição o proponente apontará em qual modalidade se encaixa a sua Proposta de Apresentação.

2.11 Os textos das modalidades de Poesia, Artigo de Opinião e Contos deverão ser enviados para o e-mail: lab_cordeiros@outlook.com, no dia 25 de novembro de 2020.

2.12. Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas modificações no projeto.

2.13 No ato da inscrição o proponente indicará uma Conta Bancária da titularidade do representante para depósito das propostas vencedoras.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS APRESENTAÇÕES

3.1 Proponente Pessoa Jurídica deverão apresentar os seguintes documentos;

- a) Formulário de Inscrição e Proposta de Apresentação (modelo do ANEXO I);
- b) Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo (ANEXO IV)
- c) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência dos últimos 3 meses;
- f) Contrato Social ou Estatuto (e suas demais alterações);
- g) Cópia de Ata e válida da atual Diretoria;
- h) Declaração, Currículo das Atividades Culturais executadas;
- i) Outros Documentos de comprovação das Atividades Culturais;
- j) Certidão regularidade da Fazenda Federal;
- k) Certidão regularidade da Fazenda Estadual;
- l) Certidão regularidade da Fazenda Municipal;
- m) Certidão regularidade da Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)
- n) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o) Declaração de Direitos Autorais (ANEXO II)

3.2 Proponente Pessoa Física ou representante do grupo deverá apresentar os seguintes documentos;

- a) Formulário de Inscrição e Proposta de Apresentação (modelo do ANEXO I);

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- b) Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo (ANEXO IV) – quando for um grupo;
- c) Cópia simples e legível do RG e CPF;
- d) Comprovante de residência dos últimos 3 meses do representante;
- e) Declaração, Currículo das Atividades Culturais executadas;
- f) Outros Documentos de comprovação das Atividades Culturais;
- g) Certidão regularidade da Fazenda Federal;
- h) Certidão regularidade da Fazenda Estadual;
- i) Certidão regularidade da Fazenda Municipal;
- j) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- k) Certidão de domicílio Eleitoral em Cordeiros/BA e quitação eleitoral;
- l) Declaração de Direitos Autorais (ANEXO II).

3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atender ao item 3.1 ou ao 3.2.

3.4. Poderá ser solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc outros documentos que forem necessários.

4. DA HABILITAÇÃO À SELEÇÃO

4.1 A habilitação das propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que fará a triagem das inscrições e essa emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, conforme regras desse edital e da Lei Aldir Blanc.

4.2 A seleção das Propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, designada pelo Decreto N° 097/2020.

4.3 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc poderá convocar pessoas especializadas nas modalidades, que analisarão, pontuarão e emitirão notas sobre as apresentações a serem realizadas no Festival da Diversidade Cultural Online, no dia 28 de novembro de 2020, com base nos itens pontuáveis constantes do ANEXO III.

4.4 As apresentações serão analisadas por 4 (quatro) avaliadores diferentes, cuja nota final atribuída será a média obtida das quatro planilhas de avaliações (soma das notas das quatro planilhas e divisão por quatro).

4.5 As apresentações dos proponentes serão transmitidas virtualmente no dia 28 de novembro de 2020, em local e horário a ser definido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

4.6 Após análise final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e avaliadores, as propostas serão classificadas conforme critérios de Pontuação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

4.7 Serão inabilitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem aos critérios de participação da Lei Aldir Blanc e do Edital.

4.8 Quase todas as etapas desse processo, caberão recurso ou revisão de decisão, essa regra não se aplica ao resultado final do mérito da seleção.

5. RESULTADO

5.1 Os resultados das apresentações serão divulgadas no final da transmissão online e no Diário Oficial do Município.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As propostas selecionadas serão financiadas com recurso da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, correspondente ao inciso III, no valor total de **R\$ R\$ 28.125,80 (vinte e oito mil cento e cinco reais e oitenta centavos)**, em 1 (uma) parcelas, que será distribuída de acordo com as classificações das pontuações do ANEXO III e valores do item 6.2.

6.2 Proposta será dividida conforme tabela abaixo:

Proposta	Quant. de inscrições	Modalidades	Valor unitário	Valor Total
Seleção de artistas que envolvam Músicas, poesias e literatura, para a realização de Festivais Municipais da Diversidade Cultural Online.	Ilimitada	Música	R\$ 2.500,00 - 1º lugar	R\$ 10.125,80
			R\$ 2.000,00 - 2º lugar	
			R\$ 1.500,00 - 3º lugar	
			R\$ 1.000,00 - 4º lugar	
			R\$ 3.125,80 – dividido em igual valor para os inscritos habilitados.	
Seleção de artistas que envolvam Músicas, poesias e literatura, para a realização de Festivais Municipais da Diversidade Cultural Online.	Ilimitada	Poesia	R\$ 1.500,00 - 1º lugar	R\$ 6.000,00
			R\$ 1.000,00 - 2º lugar	
			R\$ 500,00 - 3º lugar	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

			R\$ 3.000,00 – dividido em igual valor para os inscritos habilitados.	
Ilimitada	Artigos de Opinião		R\$ 1.500,00 - 1º lugar	R\$ 6.000,00
			R\$ 1.000,00 - 2º lugar	
			R\$ 500,00 - 3º lugar	
			R\$ 3.000,00 – dividido em igual valor para os inscritos habilitados.	
Ilimitada	Contos		R\$ 1.500,00 - 1º lugar	R\$ 6.000,00
			R\$ 1.000,00 - 2º lugar	
			R\$ 500,00 - 3º lugar	
			R\$ 3.000,00 – dividido em igual valor para os inscritos habilitados.	
TOTAL				R\$ 28.125,80

6.3 O tema da modalidade de Artigo de Opinião será: “A Juventude Cordeirense no Contexto da Pandemia”.

6.4 O valor da Proposta de Apresentação deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da execução na sua atividade, tais como: instrumentos, impressões e outros elementos utilizados na apresentação, não sendo possível a Secretaria responsável, disponibilizar verbas adicionais. A responsabilidade é exclusiva do proponente.

7. CRONOGRAMA

Ordem	Descrição	Início	Fim
01	Publicação do edital	09/11/2020	09/11/2020
02	Período de inscrição via e-mail	09/11/2020	20/11/2020
03	Publicação das Propostas de Apresentação deferidas e indeferidas	24/11/2020	24/11/2020
04	Entrega dos textos das modalidades de Poemas e Obras Literárias	25/11/2020	25/11/2020

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

05	Recurso das Propostas de Apresentação Indeferidas	24/11/2020	26/11/2020
06	Divulgação de lista final das propostas de Apresentação deferidas	27/11/2020	27/11/2020
07	Exibição do Festivais Municipais da Diversidade Cultural Online de Cordeiros	28/11/2020	28/11/2020

7.1 Prazo para prestação de Contas: março de 2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as despesas decorrentes da participação no edital será de responsabilidade do proponente, bem como a veracidade dos documentos apresentados, a guarda do arquivo de texto e cópia de documentos e outros materiais enviados.

8.2 A participação do edital Nº 03/2020, chamada pública para Seleção de artistas que envolvam Músicas, Poesias, Artigo de Opinião e Contos, para a realização de Festivais Municipais da Diversidade Cultural Online, através do Edital Banda os Tamgarás que tem o objetivo de incentivar, difundir a cultura cordeirense, e apoiar os artistas locais, implica a aceitação de todos os termos sendo que a simples entrega da inscrição é declarada incontestável de aceitação dos termos do Certame.

8.3 Fica definido o Diário Oficial do Município para a divulgação de quaisquer informações oficiais de todas as etapas do certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Comissão tem como a alternativa e opção.

8.4 Quaisquer necessidades de informação perante o proponente, a comunicação será feita por meio do telefone, e-mail e contatos inseridos no formulário de inscrição.

8.5 As propostas selecionadas, ficarão na obrigação de divulgar todas as etapas de execução a marca do Governo Federal e da Prefeitura de Cordeiros em peças publicitárias em que por ventura venha ser confeccionadas no período da vigência do apoio.

8.6 Todas as peças publicitárias de projeto antes de serem produzidas deverão ser avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

8.7 Dúvidas ou informações sobre o edital serão esclarecidos por meio do telefone, telefone 77-98869-3704 e no e-mail: lab_cordeiros@outlook.com, até o dia 20 de novembro de 2020 às 17horas.

8.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

8.9 O presente edital possui em sua estrutura quatro anexos documentos disponíveis:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO I - Ficha de Inscrições e Proposta de Projeto

ANEXO II - Declaração de Direitos Autorais

ANEXO III – Tabela de itens de Avaliação e Pontuações

ANEXO IV - Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo

Cordeiros/BA, 09 de Novembro de 2020.

**Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

**Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização da Lei Aldir Blanc.**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÕES E PROPOSTA DE PROJETO DO EDITAL Nº 03/2020 BANDA OS TAMGARÁS

Número de Inscrição Municipal:			
Número de Inscrição do Edital: (Reservado a comissão)			
1 – TÍTULO PROJETO (NOME DO GRUPO):			
2 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO PROPONENTE OU PESSOA FÍSICA			
Nome / Razão Social			
CNPJ / CPF (do representante)			
Endereço			
Município		UF	
CEP		Telefone	
E-mail			
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome			
RG		CPF	
Endereço			
Município			
UF		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
4- DADOS BANCÁRIOS			
Banco		Agência	
Conta		Dígito	
5 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO			
(Histórico do grupo, quantidade de membros, principais apresentações principalmente nos últimos 24 meses.)			
6 – OBJETIVO DO PROJETO			
Exemplo: Apresentação do Grupo _____ para a Seleção de artistas que envolvam Músicas, poesias e literatura, para a realização de Festivais Municipais da Diversidade Cultural Online, a ser realizado durante 2(dois) mês.			

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

7 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PROJETOS PARA OS PRÓXIMOS ANOS

(Apresentar as atividades e projetos para os próximos anos, tais como: apresentações, compra de material, projetos de incentivo a novas gerações e a cultura local)

8– LISTA DE ANEXOS

(Apresentar a lista, enumeradas todos os anexos e anexar ao presente formulário de todos os documentos considerados importantes que demonstre as atividades do grupo, tais como: fotografias, imagens, vídeos, certificados, comprovante de cursos entre outros.)

CORDEIROS/BA, ____ DE _____ DE 2020.

RESPONSÁVEL LEGAL OU NOME DO INSCRITO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A (empresa/instituição/ nome do projeto ou grupo) _____, representada por _____, inscrita sob o CPF: _____, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos, ficando assim isenta a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

Cordeiros/BA, ___ de _____ de 2020

Nome do Proponente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO III

TABELA DE ITENS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÕES PARA AS APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Letra de música – (pontuação extra para autoria própria do proponente);	de 1 a 10
2	Harmonia;	de 1 a 10
3	Afinação;	de 1 a 10
4	Segurança Apresentação - Presença de palco;	de 1 a 10
5	Criatividade na Apresentação.	de 1 a 10
Pontuação Máxima		50

TABELA DE ITENS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÕES PARA AS APRESENTAÇÕES DOS POEMAS

CRITÉRIOS	DESCRITORES	PONTUAÇÃO
TEMA	<ul style="list-style-type: none"> O poema se reporta de forma pertinente a algum aspecto da vida local (peculiaridade regionais, sons, cores, cheiros ...)? 	de 1 a 10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	<p>ADEQUAÇÃO DISCURSIVA Considerado em seu conjunto, o texto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tem unidade de sentido? • Atende a finalidade predominantemente estéticas? <p>ADEQUAÇÃO LINGUÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para a construção do poema, o autor utiliza alguns dos recursos poéticos trabalhados nas oficinas deste Caderno, tais como: <ol style="list-style-type: none"> a) Organização em versões e estrofes? b) Efeitos sonoros: ritmo marcado (regular ou irregular) e rimas (regulares ou ocasionais)? c) Repetição de letras, de palavras ou expressões? d) Repetição da mesma construção (paralelismo sintático)? e) Emprego de figuras; comparação, metáfora e personificação? • Outros recursos eventualmente utilizados produzem efeitos estéticos apropriados? 	de 1 a 10
MARCAS DE AUTORIA	<ul style="list-style-type: none"> • O título do poema motiva a sua leitura? • O Poema envolve o leitor por meio de recursos procedimentos efetivamente literários? • O retrato poético revela um modo peculiar de ver o local? • Por suas escolhas e recurso, o poema pode surpreender e seduzir o leitor? 	de 1 a 10
CONVENÇÕES DE ESCRITA	<ul style="list-style-type: none"> • O Poema segue as convenções da escrita ou rompe com elas propositalmente, visando à poeticidade. • A organização do texto explicita o uso de recursos poéticos, como a organização em versões e estrofes? 	de 1 a 10
CRIATIVIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • O poema deverá romper com as convenções da escrita (por exemplo, inserir marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço da produção de sentidos no texto e da poeticidade. • O uso apropriado dos modos de significar das linguagens verbal; 	de 1 a 10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

	<ul style="list-style-type: none"> • O conteúdo de forma inovadora, surpreendendo o espectador; • O registo sonoro utilizado corretamente (voz, nível de som, sobreposição de sons etc.) 	
Total		50

TABELA DE ITENS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÕES PARA AS APRESENTAÇÕES DOS ARTIGO DE OPINIÃO

CRITÉRIOS	DESCRITORES	PONTUAÇÃO
TEMA: “A Juventude Cordeirense no Contexto da Pandemia”.	<ul style="list-style-type: none"> • O poema se reporta de forma pertinente a algum aspecto da vida local (peculiaridade regionais, sons, cores, cheiros ...)? 	de 1 a 10
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	<p>ADEQUAÇÃO DISCURSIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> • A questão polêmica de fundo é socialmente relevante? • O Texto deixa transparecer que o autor mobilizou informações pertinentes e diversificadas para sua intervenção do debate? • Há uma articulação adequada entre local e o geral? <p>ADEQUAÇÃO LINGUÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • O texto deixa transparecer claramente o ponto de partida (os dados) e a conclusão (ou tese) a que pretende chegar? • As justificativas (ou argumentos) sustentam consistentemente a conclusão (ou teste) ou autor? • Estratégias argumentativas como a refutação e a utilização de diferentes vozes estão presentes no artigo? • O texto é coeso? Os elementos de articulação são adequadamente utilizados? 	de 1 a 10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

MARCAS DE AUTORIA	<ul style="list-style-type: none"> O título é pertinente, em relação ao tema e ao gênero? Instiga a leitura do texto (sintetizando a tese do autor, por exemplo)? O autor usou recursos adequados para prender a atenção do leitor? O texto convence o leitor? 	de 1 a 10
CONVENÇÕES DE ESCRITA	<ul style="list-style-type: none"> O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação)? 	de 1 a 10
CRIATIVIDADE	<ul style="list-style-type: none"> O Artigo de Opinião deverá romper com as convenções da escrita (por exemplo, inserir marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço da produção de sentidos no texto e da poeticidade. O uso apropriado dos modos de significar das linguagens verbal; O conteúdo de forma inovadora, surpreendendo o espectador; O registo sonoro utilizado corretamente (voz, nível de som, sobreposição de sons etc.) 	de 1 a 10
Total		50

TABELA DE ITENS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÕES PARA AS APRESENTAÇÕES DOS CONTOS

CRITÉRIOS	DESCRITORES	PONTUAÇÃO
TEMA	<ul style="list-style-type: none"> O poema se reporta de forma pertinente a algum aspecto da vida local (peculiaridade regionais, sons, cores, cheiros ...)? 	de 1 a 10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	<p>ADEQUAÇÃO DISCURSIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> • A situação de produção própria do Conto se manifesta no texto? • A organização geral do texto está de acordo com o tipo de Conto escolhido? <p>ADEQUAÇÃO LINGUÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os marcadores de tempo e espaço contribuem para caracterizar a situação tratada? • Os articuladores textuais são apropriados ao tipo de crônica escolhido pelo autor? • Os recursos de linguagem estão adequados ao tom visando (irônico, humorístico, lírico ou crítico)? 	de 1 a 10
MARCAS DE AUTORIA	<ul style="list-style-type: none"> • O título instiga o leitor? • Há um modo peculiar de perceber e apresentar a situação tratada? 	de 1 a 10
CONVENÇÕES DE ESCRITA	<ul style="list-style-type: none"> • O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação)? • Quando há rompimento das convenções da escrita, isso ocorre a serviço do sentido do texto? 	de 1 a 10
CRIATIVIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • O Conto deverá romper com as convenções da escrita (por exemplo, inserir marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço da produção de sentidos no texto e da poeticidade. • O uso apropriado dos modos de significar das linguagens verbal; • O conteúdo de forma inovadora, surpreendendo o espectador; • O registo sonoro utilizado corretamente (voz, nível de som, sobreposição de sons etc.) 	de 1 a 10
Total		50

Base de Avaliação:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- 1 – Insuficiente (de 1 a 2)
- 2 – Regular (de 3 a 4)
- 3 – Bom (de 5 a 6)
- 4 – Ótimo (de 7 a 8)
- 5 – Perfeito (de 9 a 10)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO IV

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO (Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente) NOME COMPLETO _____, RG _____, CPF _____, estado civil _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____,

ser responsável pelo espaço cultural (Nome do Espaço/Grupo Cultural) _____, conforme informações apresentadas na ficha cadastral (ANEXO I) ...

...estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio para espaços, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

...estar ciente de que serei responsável por apresentar junto ao município a contrapartida social acordada com município

...estar ciente de que serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo município

...possuir anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Município, Data.

Nome (responsável)
CPF

Anuentes (Todos os membros devem assinar)

Nome
CPF

Nome
CPF
